



LEI N° 3422/2025, DE 31 DE JULHO DE 2025.

“Dispõe sobre alteração do Art. 1º da Lei nº 1.861/1996, que versa sobre a localização de via pública e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exmº Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Após aprovação desta Lei, fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal nº 1.861/1996, de 23 de maio de 1996 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“I – Fica denominada, em toda sua extensão, de **RUA NOSSA SENHORA DOS MILAGRES**, a antiga Rua Projetada nº 30, a popular Rua Malvinas-B, nas imediações da Rua Abílio Coêlho, com início na Rua São Raimundo e vai até a Rua Padre Madeira no Bairro São Sebastião, nesta cidade de Picos – Estado do Piauí”

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, adotará medidas cabíveis para promover a afixação de placa nominativa na via pública denominada nos termos do artigo anterior e, notificará as entidades e órgãos prestadores de serviços públicos (EQUATORIAL, AGESPISA, CORREIOS, e as empresas de telefonia fixa e móvel) as medidas adotadas nesta Lei.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 31 DE JULHO DE 2025.

Oketo dar far a Mous Sart
PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS

Prefeito Municipal de Picos

15/06/25-

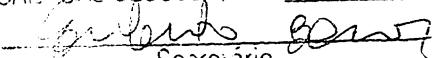

Assinatura

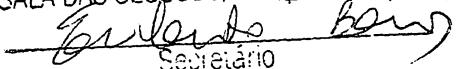
A Ordem do dia da sessão em reunião
Sala das sessões da Câmara
Municipal de Picos

Em


~~26/06/25~~

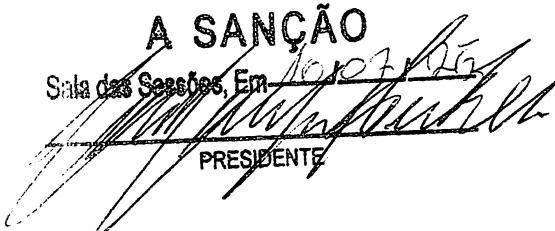
Presidente

APROVADO EM: Fimera
DISCUSSÃO POR: Unanimemente
SALA DAS SESSÕES, EM: 03-07-25

Secretário

APROVADO EM: Fimera
DISCUSSÃO POR: Unanimemente
SALA DAS SESSÕES, EM: 10-07-25

Secretário

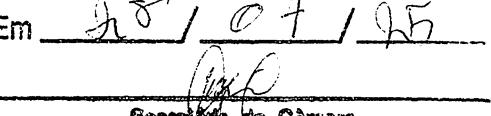
A SANÇÃO

Sala das Sessões, Em


PRESIDENTE

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
Câmara Municipal de Picos

Em 28/07/25


Secretário da Câmara